Parecer nº 17, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Emenda nº 1, de 2015 ao
Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/09/15
Protocolo

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal nº 3.800/2004 e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Contrário

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social a Emenda nº 1, de 2015 o Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015.

Com a Emenda proposta, o autor da proposição quer modificar o Anexo I Quadro de Cargos, que nada mais é o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como a iniciativa de tal matéria é de exclusiva competência do Poder Executivo Municipal, entendo que essa regra tem que imperar também nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa. Ora, o Vereador proponente além de alterar totalmente o conteúdo original do anteprojeto de lei em comento, cria uma nova classe de vencimentos que é a subclasse, A11, A13, A15 e A19, desfigurando o projeto e dando uma nova redação com a subclasse na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipal.

Posto isto, pautando-se pelos aspectos da conveniência e da oportunidade ao interesse público, e entendendo que essa emenda irá gerar problemas para a Administração Púbica, quanto, meu Voto é pelo **Parecer contrário a Emenda nº 1, de 2015**, o Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015, por não haver conveniência e oportunidade.

Claudio Gaiteiro
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo **Parecer Contrário a Emenda nº 1, de 2015 ao Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015.**

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 21 de setembro de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro